



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLVIII – 2023
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 26 de outubro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PARA: Aprovar Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Gurinhém- PB, conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, às 10h00min, no prédio do cadastro único, localizado na Rua Jorge Ribeiro nº135, centro, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578 de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente Gestão 2023 á 2033.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDCA de Gurinhém-PB;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém, 26 de outubro de 2023.

(Assinado na Versão Física)

Jociane Pâmera Coutinho da Silva
Presidente do CMDCA de Gurinhém.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PARA: CONCESSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO NOVA GERAÇÃO GURINHEM ESPORTE CLUBE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Gurinhém- PB, conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2023, às 10h00min, no prédio do cadastro único, localizado na Rua Jorge Ribeiro nº135, centro, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578 de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Registro temporário, da ASSOCIAÇÃO NOVA GERAÇÃO GURINHEM ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.433.950/0001-66, situada na Rua Martha Ribeiro, nº 97, centro, Gurinhém-PB; com validade até 30 de junho de 2024, tendo em vista que deve ser feita adaptações na estrutura física da sede de acordo com as normas da ABNT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDCA de Gurinhém-PB;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gurinhém, 26 de outubro de 2023.

(assinada na versão física)

Jociane Pâmera Coutinho da Silva
Presidente do CMDCA de Gurinhém.